

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

ROSSANA PONTE DA CRUZ

FAMILIA MULTIESPÉCIE: DISCUSSÃO CONCERNENTE AOS DIREITOS DOS
ANIMAIS NÃO RACIONAIS, APLICADO AO CASO DA PORQUINHA NINA

PONTES E LACERDA

2024

ROSSANA PONTE DA CRUZ

FAMILIA MULTIESPÉCIE: DISCUSSÃO CONCERNENTE AOS DIREITOS DOS ANIMAIS NÃO RACIONAIS, APLICADO AO CASO DA PORQUINHA NINA

Trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentado ao departamento de Direito, da Universidade do Estado de Mato Grosso, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharela em Direito.

Orientador: Prof. Esp. Irio Goncalves Boraschi

PONTES E LACERDA

2024

FOLHA DE APROVAÇÃO

ROSSANA PONTE DA CRUZ

FAMÍLIA MULTIESPÉCIE: DISCUSSÃO CONCERNENTE AOS DIREITOS DOS ANIMAIS NÃO RACIONAIS, APLICADO AO CASO DA PORQUINHA NINA

Trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentado ao departamento de Direito, da Universidade do Estado de Mato Grosso, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharela em Direito.

Aprovada em _____ de _____ de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Irio Gonçalves Boraschi, orientador.
UNEMAT/Pontes e Lacerda

Profa. Esp. Carina Silveira da Silva, examinadora.
UNEMAT/Pontes e Lacerda

Profa. Ma. Laudicéia Fagundes Teixeira, examinadora.
UNEMAT/Pontes e Lacerda

Dedico este trabalho ao ser que me fez evoluir como mulher, me dando o título de mãe...Mãe de anjo. Ao meu pequeno e precioso pacotinho de amor, que eu não pude ter nos braços, ver o rostinho e nem sequer tocá-lo mas, que tive a alegria de senti-lo, carregando-o no meu ventre. Te amarei para sempre meu bebê, você é tudo o que eu mais sonhei neste mundo! (In memoriam). Dedico também ao meu paciente Murilo Brandolfo Pereira de Melo, a criança mais pura e angelical que um dia conheci, meu pequeno e inesquecível, Liro, que já não se encontra entre nós mas que deixou um legado de garra e de força. (In memoriam). Por fim, dedico aos meus animais de estimação, a todos os animais que tive a incumbência de resgatar da situação de rua e cuidar ao longo dos anos e em especial aos cães Foguinho, Paçoca e ao meu amado Duck. Estes foram os animais que deram início ao sonho de me tornar uma protetora e que são as mais genuínas fontes do meu interesse por esse tema, por me retribuírem com tanta afeição todo o carinho dedicado a eles.

AGRADECIMENTOS

A Deus, Jeová, doador e mantenedor da minha vida. O Senhor que me fortalece, me capacita e é o meu grande refúgio.

No desenvolvimento deste trabalho de conclusão de curso, pude contar com o apoio de pessoas que são essenciais na minha vida e que colaboraram de maneira significativa para que eu chegasse até aqui, dentre as quais expresso a minha gratidão.

Agradeço a minha família que tanto amo, que mesmo distante, sempre torceram pelo meu sucesso e acreditaram no meu potencial. Aos meus pais, Evaldo e Ozana, que são meu firme alicerce, de onde surgiu minha garra e força para lutar pelos meus ideais. Aos meus amados irmãos, meus cunhados, sobrinhos e aos meus avós (in memoriam).

Quero agradecer ao meu orientador, Irio Gonçalves Boraschi, pela a oportunidade de me orientar na conclusão deste projeto, auxiliando-me com paciência e dedicação. Também agradeço às professoras Laudicéia Fagundes Teixeira e Carina Silveira da Silva, por aceitarem compor a banca avaliadora desta pesquisa.

Agradeço a querida Simone Gomes que é tutora da Porquinha Nina e protagonista do caso que foi objeto deste estudo. Minha gratidão pela colaboração e disposição em ceder documentos e informações indispensáveis à elaboração deste.

Também gostaria de agradecer a todos os meus amigos, pelo constante encorajamento, suporte emocional e pela compreensão a minha ausência que se fez necessário, para elaboração deste projeto: Thais Andrade, Ana Flávia Oliveira, Géssica Cristina, Josefa Valdirene, Samara Barrantes, Iranilda Melo, Evandi Martins (amigo sem aspas), Roseli P. da Cunha, Rosangela Mendes, Bruna Francisca e Itamar Duque e família, que foram meu incentivo nos momentos difíceis.

Aos meus colegas de curso, obrigado por compartilharem suas experiências e conhecimentos, e por estarem ao meu lado durante os momentos desafiadores.

Por fim, gostaria de expressar minha gratidão a todos os professores e funcionários desta renomada instituição por terem contribuído de maneira direta ou indireta no processo da minha graduação.

*“Não importa se os animais são incapazes
ou não de pensar. O que importa é que
são capazes de sofrer”.*

Jeremy Bentham

RESUMO

O objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso reside na necessidade emergente de abordar as questões complexas e multifacetadas das relações entre humanos e animais dentro do contexto das famílias multiespécie. Com a crescente conscientização sobre o bem-estar animal e os direitos dos animais, torna-se imperativo explorar como essas noções estão sendo incorporadas nas estruturas familiares contemporâneas que incluem animais como membros significativos. Ao longo da pesquisa, abordam-se pontos cruciais para entender melhor a evolução das normas que governam a convivência entre espécies. As transformações nas leis e nas percepções sociais refletem uma mudança paradigmática em direção a um tratamento mais ético dos animais. O estudo contribuirá para esse debate, fornecendo um entendimento baseado em evidências sobre as consequências de reconhecer legalmente animais como sujeitos de direitos e membros familiares. A pesquisa pode revelar ainda, como as práticas culturais influenciam a percepção dos direitos dos animais e vice-versa, o que é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas que respeitem tanto as necessidades humanas quanto as dos animais.

Palavras chave: animais; direitos; dignidade; proteção; família multiespécie

ABSTRACT

The aim of this Final Paper lies in the emerging need to address the complex and multifaceted issues of human-animal relations within the context of multi-species families. With the growing awareness of animal welfare and animal rights, it becomes imperative to explore how these notions are being incorporated into contemporary family structures that include animals as significant members. Throughout the research, crucial points are addressed to better understand the evolution of norms governing coexistence between species. Transformations in laws and social perceptions reflect a paradigmatic shift towards a more ethical treatment of animals. The study will contribute to this debate by providing an evidence-based understanding of the consequences of legally recognizing animals as subjects of rights and family members. The research may also reveal how cultural practices influence the perception of animal rights and vice versa, which is essential for the development of public policies that respect both human and animal needs.

Keywords: animals; rights; dignity; protection;

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
CAPITULO I	12
2 HISTÓRICO DA RELAÇÃO ENTRE O HOMEM E OS ANIMAIS	12
CAPITULO II	16
3 FAMÍLIA MULTIESPÉCIE: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS	16
CAPITULO III	18
4 DIREITOS DOS ANIMAIS NÃO RACIONAIS	18
CAPITULO IV	21
5 DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS FAMÍLIAS MULTIESPÉCIE, NA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NÃO RACIONAIS	21
CAPITULO V	24
6 O CASO DA PORQUINHA NINA	24
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
REFERÊNCIAS	29

1 INTRODUÇÃO

A interação entre humanos e animais sempre foi uma constante na tapeçaria da história humana, tecida com fios de dependência mútua, cooperação e afeto. Desde os albos da civilização, os animais têm sido companheiros dos humanos, desempenhando papéis que vão além de meros coadjuvantes no palco da sobrevivência; eles se tornaram parte da família, do mito e da economia. A domesticação, processo pelo qual uma espécie animal selvagem é transformada em uma forma mais dócil e útil ao homem, não foi apenas uma revolução agrícola ou um marco na gestão de recursos, mas um ponto de inflexão nas sociedades humanas, estabelecendo os fundamentos da família multiespécie, que é um conceito cada vez mais presente e debatido na contemporaneidade.

Este fenômeno histórico, marcado pela transição de relações baseadas puramente na utilidade para aquelas enraizadas no companheirismo, reflete uma evolução no pensamento e na ética humanos em relação aos animais. Animais antes vistos como fontes de alimento ou trabalho passaram a ser considerados companheiros e membros valiosos do núcleo familiar. Neste contexto, o especismo — a atribuição de valor ou direitos com base na espécie — torna-se um conceito-chave a ser explorado, desafiando o antropocentrismo e propondo um questionamento das relações de poder historicamente estabelecidas entre humanos e outras espécies.

Em uma análise profunda das dinâmicas que regem as famílias multiespécie, observamos que a coexistência de humanos e animais não humanos em um mesmo núcleo doméstico propicia um terreno fértil para o estudo da interação e dos limites éticos dessas relações. A domesticação não é apenas um processo de submissão ou de aculturação, mas uma troca bidirecional onde adaptações e aprendizados são constantes, refletindo as complexidades de se viver em um sistema familiar onde membros não compartilham da mesma linguagem, percepções sensoriais ou processos cognitivos.

No caso da porquinha Nina, enfrentamos um microcosmo dessas dinâmicas familiares multiespécie, onde os desafios da integração e do respeito mútuo vêm à tona. As narrativas em torno de Nina nos leva a questionar: Como os direitos dos animais e as legislações em torno desses direitos podem impactar o cotidiano familiar? As ações legais e a resposta pública em torno do caso de Nina revelam as

tensões entre a legislação vigente e as práticas culturais que definem o lugar dos animais na sociedade e na família.

As considerações éticas e a legislação de bem-estar animal, quando vistas através da lente da família multiespécie, adquirem novas dimensões, desafiando o status quo e propondo uma reformulação de como os direitos são concebidos e aplicados. As fronteiras entre o humano e o animal são reexaminadas, e os critérios que definem o que significa ser um sujeito de direitos estão em constante negociação. A consideração das necessidades e bem-estar dos animais dentro de um contexto familiar torna-se um reflexo de uma sociedade que evolui para ser mais inclusiva e compassiva.

A investigação da família multiespécie é mais do que uma exploração acadêmica; é uma necessidade ética e um imperativo social. À medida que avançamos para um futuro que busca ser mais sustentável e justo, a inclusão dos animais como sujeitos de direitos em famílias multiespécie é um tema que não apenas desafia as convenções, mas também enriquece o nosso entendimento de família, comunidade e coexistência. A relação simbiótica e as histórias compartilhadas entre as espécies nos obrigam a repensar as estruturas tradicionais e a abraçar uma concepção mais holística e integrada da vida familiar.

O presente estudo, objetiva-se a investigar a dinâmica das famílias multiespécie, com ênfase no papel dos animais como sujeitos de direitos, analisando as transformações sociais, legais e éticas que acompanham o reconhecimento de sua sentiência e capacidade de formar laços afetivos com humanos.

De maneira específica, este trabalho de pesquisa busca pormenorizadamente: examinar o processo histórico da domesticação e seu impacto na formação das relações humanos-animais, avaliar o tratamento legal e as mudanças nas legislações que refletem a evolução do *status* dos animais na sociedade e por fim, analisar a percepção pública e as respostas sociais aos direitos dos animais, tomando o caso da porquinha Nina como estudo de caso.

Esta pesquisa adotará uma abordagem qualitativa, a qual buscará explorar as percepções, experiências e sentimentos dos indivíduos dentro das famílias multiespécie. Esta abordagem proporcionará uma compreensão mais profunda e holística dos temas estudados.

O universo da pesquisa será composto por uma família multiespécie específica, trazendo à discussão um caso concreto, ou seja, uma amostra por

conveniência que será utilizada para o componente qualitativo, com base na disponibilidade e acessibilidade às informações cedidas por parte da tutora.

CAPITULO I

2 HISTÓRICO DA RELAÇÃO ENTRE O HOMEM E OS ANIMAIS

A compreensão do histórico dos animais e sua origem é fundamental para a análise da formação da família multiespécie. Através do estudo das relações entre diferentes espécies ao longo do tempo, é possível identificar padrões de convivência, cooperação e competição que contribuíram para a diversidade e complexidade das interações entre os animais. Além disso, a investigação do passado dos animais permite uma melhor compreensão das dinâmicas evolutivas que moldaram as relações entre as espécies e influenciaram a formação de laços afetivos e sociais (SILVEIRA; NINGELISKI, 2022).

A convivência entre diferentes espécies de animais pode ser benéfica para o equilíbrio ecológico de um ambiente, promovendo a diversidade genética, o controle populacional e a manutenção da cadeia alimentar. A interação entre espécies também pode favorecer a troca de conhecimentos e habilidades, possibilitando adaptações mais eficazes às mudanças ambientais. Dessa forma, a presença de múltiplas espécies em um mesmo ecossistema contribui para a estabilidade e resiliência dos sistemas naturais (ALVES, 2021).

As evidências históricas revelam que as interações entre diferentes espécies remontam aos primórdios da vida na Terra. Desde os primeiros organismos unicelulares até as formas mais complexas de vida, os animais têm compartilhado espaços, recursos e relações simbióticas ao longo da história evolutiva. Essa longa trajetória de interdependência e coevolução entre as espécies evidencia a importância das relações multiespécie na manutenção da biodiversidade e na sustentabilidade dos ecossistemas (GEISSLER, JUNIOR, DISCONZI, 2017).

A diversidade de espécies desempenha um papel fundamental na formação de laços afetivos e sociais entre os animais. A convivência com indivíduos de outras espécies pode enriquecer o repertório comportamental e emocional dos animais, promovendo relações baseadas na cooperação, no cuidado mútuo e na empatia. A presença de diferentes perspectivas e habilidades no convívio multiespécie favorece o desenvolvimento de relações interativas mais ricas e complexas (MOSSOI; VIEIRA, 2020).

A coexistência pacífica entre diferentes espécies pode servir de exemplo para as relações humanas, destacando a importância da tolerância, do respeito mútuo e da colaboração na construção de sociedades harmoniosas. Os modelos de convivência interespecies baseados na cooperação, na comunicação não verbal e no compartilhamento de recursos podem inspirar práticas mais inclusivas e sustentáveis nas interações humanas. A observação atenta das dinâmicas multiespécie pode fornecer insights valiosos para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a promoção do bem-estar coletivo (CABRAL, 2019).

Os desafios enfrentados pelas famílias multiespécie incluem questões como a comunicação interespecies, a adaptação às diferenças comportamentais e a resolução de conflitos intraespecíficos. A diversidade linguística, sensorial e cognitiva das diferentes espécies pode dificultar a compreensão mútua e exigir estratégias criativas para facilitar a interação. Além disso, as variações nos padrões comportamentais e nas necessidades específicas de cada espécie demandam flexibilidade, empatia e capacidade de negociação por parte dos membros da família multiespécie (CHAVES, 2016).

As possíveis contribuições da família multiespécie para a conservação da biodiversidade incluem o fomento da coexistência harmoniosa entre as diferentes formas de vida, o estímulo à preservação dos habitats naturais compartilhados pelas espécies e o fortalecimento das redes colaborativas voltadas para a proteção ambiental. A diversidade genética presente nas famílias multiespécie contribui para a adaptação às mudanças climáticas, doenças emergentes e outros desafios ambientais globais. Além disso, as práticas sustentáveis adotadas pelas famílias multiespécie podem servir como modelo para o desenvolvimento de estratégias eficazes de conservação da natureza em escala local, regional ou global (SPALA, RANGEL, 2020).

A domesticação de animais representa um marco significativo na história da humanidade, permitindo que espécies selvagens se tornassem parte do convívio humano. Esse processo possibilitou a criação de laços entre humanos e animais, resultando em uma relação de afeto e dependência mútua ao longo dos séculos. A domesticação não apenas transformou a natureza dos animais, mas também impactou profundamente a vida das sociedades humanas (CONSALTER, BORANELLI, 2023).

As primeiras evidências arqueológicas da domesticação de animais remontam a milhares de anos atrás em diversas regiões do mundo. Vestígios encontrados em sítios arqueológicos indicam que os seres humanos começaram a selecionar e criar animais para atender às suas necessidades, seja como fonte de alimento, transporte ou companhia. Essa prática foi fundamental para o surgimento da agricultura e pecuária, contribuindo para o desenvolvimento das sociedades humanas (NUNES, 2022).

A importância da domesticação de animais vai além da simples utilização desses seres para fins práticos. A seleção e adaptação dos primeiros animais domesticados às necessidades humanas resultaram em uma diversidade impressionante de raças e espécies ao longo do tempo. Esse processo seletivo contribuiu para a formação de diferentes tipos de animais domésticos, cada um com características específicas que os tornavam mais adequados para determinadas funções (BASTOS, 2019).

Ao longo da história, as interações entre humanos e animais domésticos assumiram diversas formas, desde o trabalho conjunto até a companhia e afeto mútuo. Os animais passaram a desempenhar papéis essenciais nas atividades diárias das sociedades humanas, auxiliando no trabalho agrícola, na caça e na proteção dos lares. Além disso, muitos animais foram criados exclusivamente como companheiros, proporcionando conforto emocional e apoio aos seus donos (SEGUIN, ARAÚJO, NETO, 2017).

A domesticação de animais não apenas influenciou a vida material das sociedades humanas, mas também deixou marcas profundas em suas crenças, mitologias e práticas culturais. Muitas culturas ao redor do mundo atribuem significados simbólicos aos animais domésticos, considerando-os sagrados ou associando-os a divindades específicas. Essa relação entre humanos e animais transcende o aspecto utilitário da domesticação, refletindo valores culturais e espirituais mais amplos (VIEIRA, CARDIN, 2017).

Assim, a domesticação de animais foi um processo complexo e multifacetado que teve um impacto profundo na história da humanidade. Desde as primeiras evidências arqueológicas até as interações cotidianas entre humanos e animais domésticos, essa relação evoluiu ao longo dos séculos, moldando não apenas as sociedades humanas, mas também a própria natureza dos seres envolvidos nesse convívio íntimo. A compreensão desse processo histórico é

essencial para entendermos as origens das relações familiares multiespécie que permeiam nossa sociedade contemporânea (XIMENES, TEIXEIRA, 2017).

CAPÍTULO II

3 FAMÍLIA MULTIESPÉCIE: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS

A importância de reconhecer os animais não racionais como membros da família multiespécie reside na necessidade de considerar suas necessidades e direitos dentro desse contexto. Ao reconhecer os animais como parte integrante da família, é possível promover um ambiente de convivência mais equilibrado e respeitoso, garantindo que suas necessidades físicas, emocionais e sociais sejam atendidas de forma adequada. Além disso, ao reconhecer os animais como membros da família, abre-se espaço para uma relação baseada no afeto e cuidado mútuo, contribuindo para o fortalecimento dos laços entre humanos e animais não racionais (SANTOS, 2020).

As características que diferenciam a família multiespécie de outras formas de convivência entre humanos e animais são fundamentais para compreender a complexidade desse tipo de relação. A relação de afeto e cuidado mútuo é uma das principais características que destacam a família multiespécie, pois envolve um vínculo emocional profundo entre humanos e animais não racionais. Além disso, a presença dos animais na dinâmica familiar traz benefícios tanto para os humanos quanto para os próprios animais, promovendo um ambiente de troca e aprendizado constante (CARVALHO, 2021).

Os desafios enfrentados pela sociedade ao reconhecer os direitos dos animais não racionais dentro do contexto da família multiespécie são diversos e complexos. Questões legais e éticas relacionadas à proteção dos direitos dos animais ainda são amplamente debatidas e muitas vezes negligenciadas. Garantir a proteção e o bem-estar dos animais não racionais dentro da família multiespécie requer políticas públicas eficazes, além da conscientização da população sobre a importância de respeitar os direitos dos animais (LOUREIRO, 2023).

Para garantir a proteção e o bem-estar dos animais não racionais dentro da família multiespécie, é fundamental promover um diálogo interdisciplinar entre áreas como Direito, Ética, Biologia e Psicologia. Somente por meio dessa abordagem interdisciplinar é possível avançar na discussão sobre os direitos dos animais não racionais na família multiespécie, considerando as diferentes perspectivas e conhecimentos de cada área (OLIVEIRA; MELLO, 2022).

As experiências positivas de convivência entre humanos e animais não racionais na família multiespécie evidenciam os benefícios emocionais e sociais para ambas as partes envolvidas. A presença dos animais no ambiente familiar pode contribuir para reduzir o estresse, promover a empatia e fortalecer os laços afetivos entre todos os membros da família. Além disso, a interação com os animais pode estimular o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças, proporcionando uma experiência enriquecedora para toda a família (SANTOS, 2020).

A importância de repensar o conceito tradicional de família para incluir todas as formas de relacionamento entre seres humanos e animais não racionais visa promover uma convivência mais justa e respeitosa. Reconhecer os animais como membros legítimos da família implica em repensar as estruturas familiares tradicionais, considerando as necessidades específicas dos animais não racionais. Essa abordagem inclusiva contribui para construir uma sociedade mais empática e consciente em relação aos direitos dos animais (PIMENTEL, BRITO, SANTANA, 2024).

CAPITULO III

4 DIREITOS DOS ANIMAIS NÃO RACIONAIS

O direito dos animais é tema do ordenamento jurídico brasileiro desde 1934, por intermédio da revogação do Decreto 24.645, um marco histórico em que o presidente Getúlio Vargas estabeleceu como medidas de proteção aos bichos. Em controvérsia, atualmente enfrentamos dificuldade com relação a aplicação efetiva da lei, no que diz respeito a luta pela qualidade de vida de todas as espécies, pois nos deparamos com estatutos jurídicos pouco eficazes ou que são aplicados de forma branda e que não cumprem o seu objetivo, salvo em casos de grande repercussão social.

O direito no Brasil define os animais como “bens móveis”, o que está disposto no art. 82 do Código Civil, o que leva a compreensão de que um animal e um objeto, possuem os mesmos direitos e portanto, devem ser tratados da mesma maneira.

Felizmente, diante das modernas discussões acerca do direito inerente aos animais não racionais, tem se notado a urgente mudança na legislação, o que tem trazido um resultado positivo nas decisões jurídicas relacionadas à causa animal.

Neste mesmo sentido, de acordo com o que está previsto no Projeto de Lei 145/2021-CL, do dia 3 de fevereiro de 2021, podemos observar uma alteração no Código de Processo Civil, no qual concede legitimação processual aos animais não racionais. O projeto em questão, discorre acerca da importância da doutrina da família multiespécie, dispositivo este, que tem ganhado espaço no ambiente jurídico.

A importância de reconhecer os direitos dos animais não racionais dentro do contexto da família multiespécie reside na necessidade de considerar que esses seres também possuem capacidade de sentir dor e prazer. Ao reconhecer essa capacidade, torna-se imperativo garantir que esses animais sejam tratados com respeito e dignidade, independentemente de sua racionalidade. A inclusão dos direitos dos animais não racionais no âmbito familiar contribui para uma convivência mais harmoniosa e empática entre todas as espécies que compartilham o mesmo espaço (RESTA; ESTÁVEL, 2022).

As diferentes abordagens éticas em relação aos direitos dos animais não racionais oferecem perspectivas distintas sobre como devemos nos relacionar com

esses seres. Enquanto a visão utilitarista tende a valorizar o bem-estar animal em função da maximização da felicidade, a abordagem deontológica enfatiza o respeito aos direitos inerentes de cada indivíduo, independentemente de suas características. Já a visão contratualista busca estabelecer acordos mútuos baseados em princípios de reciprocidade e justiça (LAS BELEZA, 2018).

Os desafios práticos de garantir os direitos dos animais não racionais no âmbito familiar envolvem questões complexas relacionadas à alimentação, cuidados veterinários e bem-estar emocional desses seres. É fundamental promover políticas e práticas que assegurem condições adequadas para o desenvolvimento físico e psicológico dos animais não racionais, considerando suas necessidades específicas e respeitando sua integridade como seres sencientes (LOUREIRO, 2023).

A relação entre os direitos dos animais não racionais e a preservação do meio ambiente é indissociável, uma vez que proteger essas espécies contribui diretamente para a manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecossistêmico. Ao reconhecer a importância intrínseca desses seres na teia da vida, fortalecemos nossa responsabilidade coletiva em proteger e conservar todas as formas de vida presentes no planeta (PÉRICARD, 2018).

As críticas ao antropocentrismo presentes na legislação vigente em relação aos animais não racionais apontam para a necessidade urgente de uma abordagem mais inclusiva e respeitosa. A superação do paradigma humano-centrado requer uma mudança profunda nas estruturas legais e sociais que perpetuam a exploração e violência contra os animais não humanos, promovendo uma cultura de respeito e consideração por todas as formas de vida (FARIA, 2019).

As possíveis formas de promover a conscientização sobre os direitos dos animais não racionais na sociedade incluem campanhas educativas, programas de sensibilização e políticas públicas voltadas para o bem-estar animal. É fundamental envolver diferentes setores da sociedade nesse processo, estimulando reflexões éticas e práticas que valorizem a vida animal como um bem intrínseco digno de proteção e cuidado (PIMENTEL, BRITO, SANTANA, 2024).

As implicações jurídicas da ampliação dos direitos dos animais não racionais no âmbito familiar demandam mudanças significativas na legislação e nas práticas cotidianas relacionadas aos cuidados com esses seres. A revisão das leis existentes para incluir dispositivos que garantam o respeito aos direitos dos animais não humanos é crucial para assegurar sua proteção legal e efetiva participação na

família multiespécie. Essa transformação jurídica reflete um avanço na construção de uma sociedade mais justa e compassiva para todas as espécies que compartilham nosso planeta (OLIVEIRA; MELLO, 2022).

CAPITULO IV

5 DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS FAMÍLIAS MULTIESPÉCIE, NA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NÃO RACIONAIS

As famílias multiespécie enfrentam diversos desafios na garantia dos direitos dos animais não racionais, especialmente devido à falta de legislação específica que proteja esses seres vivos. A ausência de normas claras e eficazes torna difícil a defesa dos direitos dos animais não racionais, deixando-os vulneráveis a abusos e maus-tratos por parte de seus tutores. A inexistência de leis que estabeleçam padrões mínimos de cuidado e bem-estar animal contribui para a perpetuação da violência e negligência contra esses seres sencientes (FARIA, 2019).

Além disso, a conscientização da sociedade em relação aos direitos dos animais não racionais é um desafio constante para as famílias multiespécie. Muitas vezes, a falta de informação e sensibilidade em relação às necessidades e sentimentos dos animais resulta em atitudes prejudiciais e cruéis. A disseminação de informações sobre bem-estar animal e a importância do respeito aos direitos dos animais não humanos se faz necessária para promover uma mudança de mentalidade e comportamento em relação a esses seres vivos (RESTA; ESTÁVEL, 2022).

A educação desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos dos animais não racionais pelas famílias multiespécie. A promoção de práticas éticas e responsáveis em relação aos animais requer o acesso a informações atualizadas sobre cuidados adequados, alimentação saudável, enriquecimento ambiental e prevenção de doenças. A conscientização sobre a importância do respeito à vida animal desde cedo é essencial para formar cidadãos mais empáticos e comprometidos com o bem-estar desses seres vivos (LOUREIRO, 2023).

A implementação de políticas públicas eficazes é crucial para proteger os animais não racionais e incentivar práticas mais éticas por parte das famílias multiespécie. É necessário que o Estado assuma sua responsabilidade na regulamentação do tratamento dado aos animais, estabelecendo medidas coercitivas contra aqueles que infringirem os direitos desses seres sencientes. O apoio governamental é fundamental para garantir a aplicação efetiva das leis

existentes e o desenvolvimento de novas legislações que visem à proteção dos animais não humanos (POEYS, MARINHO, JÚNIOR, 2023).

A influência da cultura e das tradições familiares na forma como os animais não racionais são tratados também representa um obstáculo significativo para a garantia de seus direitos. Muitas vezes, práticas arraigadas no cotidiano familiar perpetuam comportamentos prejudiciais em relação aos animais, dificultando a adoção de uma postura mais compassiva e respeitosa. É fundamental promover uma reflexão crítica sobre as crenças e valores que norteiam as interações entre humanos e não humanos, visando à construção de relações mais equilibradas e justas (SANTOS, 2020).

A falta de recursos financeiros é outro desafio enfrentado pelas famílias multiespécie na garantia dos direitos dos animais não racionais, especialmente no que diz respeito aos cuidados veterinários adequados. Os altos custos envolvidos no tratamento médico veterinário muitas vezes impedem o acesso desses seres vivos a serviços essenciais para sua saúde e bem-estar. A escassez de recursos financeiros limita as possibilidades de intervenção em situações emergenciais ou crônicas envolvendo os animais não humanos, colocando suas vidas em risco (PIMENTEL, BRITO, SANTANA, 2024).

Diante desses desafios complexos, torna-se evidente a necessidade de uma abordagem interdisciplinar para enfrentar as questões relacionadas aos direitos dos animais não racionais nas famílias multiespécie. A colaboração entre profissionais das áreas de Direito, Medicina Veterinária, Psicologia, Sociologia, entre outras disciplinas, é fundamental para identificar soluções inovadoras e eficazes que promovam o respeito à vida animal. A integração de diferentes saberes e perspectivas enriquece o debate sobre o tema e contribui para o desenvolvimento de políticas mais inclusivas e sustentáveis em relação aos animais não humanos (OLIVEIRA; MELLO, 2022).

Os desafios enfrentados pelas famílias multiespécie na garantia dos direitos dos animais não racionais são multifacetados e complexos, exigindo uma abordagem holística que considere aspectos legais, sociais, culturais, econômicos e éticos. A superação desses obstáculos requer um esforço conjunto da sociedade civil organizada, do poder público, das instituições acadêmicas e das organizações não governamentais comprometidas com a defesa dos direitos dos animais não humanos. Somente por meio do diálogo construtivo entre diferentes atores sociais

será possível avançar na promoção do bem-estar animal e na construção de relações mais justas entre todas as espécies que compartilham o planeta Terra (CARVALHO, 2021).

CAPITULO V

6 O CASO DA PORQUINHA NINA

A relação de afeto e cuidado estabelecida entre a porquinha Nina e sua tutora Simone é um exemplo marcante da capacidade dos animais não racionais de desenvolverem laços emocionais com seres humanos. A história dessa relação teve início quando Simone teve conhecimento do nascimento do animal, ela havia perdido outra porca que vivia em sua propriedade, na zona rural e que fazia parte do seu convívio, então Nina veio para amenizar a dor causada pela perda.

A necessidade de criar o animal na zona urbana, se deu pelo fato de que Nina é portadora de uma deficiência física, o que levou a tutora a retirá-la da zona rural para que pudesse ser acompanhada com mais atenção.

A narrativa tem como palco, o município de Petrolina de Goiás, situado no estado de Goiás e causou admiração por parte dos moradores da cidade, devido ao tratamento dispensado a Nina, pois os cuidados a ela prestados, demonstram uma relação de afeto e dedicação, o que leva a crer que Nina é considerada como um membro da família e não somente como um animal destinado ao abate.

Diante da repercussão social do caso, surgiram questionamentos por parte de populares, relacionados a legalidade da criação de animais dessa espécie no perímetro urbano, o que ocasionou numa denúncia junto a prefeitura do município.

Certo dia, Simone foi surpreendida pela chegada de fiscais da vigilância sanitária do município, que solicitaram a entrada em sua residência, alegando que a visita técnica estava relacionada ao cumprimento da denúncia feita a seu desfavor. Na ocasião, os profissionais não apresentaram nenhum documento comprobatório, relacionado a existência de uma legislação municipal específica, que justificasse a averiguação, mesmo assim, a tutora foi solícita, apresentando o ambiente em que a porca vivia, aos fiscais.

Na ocasião, foi observado por parte dos profissionais que no local não havia nenhum fator que caracterizasse maus tratos ao animal e tão pouco, condições precárias de higiene, mesmo assim, foi solicitado que Simone fizesse a retirada do animal da zona urbana no prazo de 48h a contar do momento da notificação.

Diante desse fato, a tutora de Nina procedeu com o processo de retirada do animal, o que causou ao bicho e a ela, sentimento de estresse, devido a separação

delas, além disso, a tutora sofreu muito constrangimento para que fosse possível a locomoção do suíno, por se tratar de um animal de grande porte e demandar um procedimento específico para conduzi-lo.

Por conseguinte, após todo o constrangimento sofrido pelo animal e tutora, Simone ingressou com processo judicial, requerendo a possibilidade do convívio com o seu animal, alegando o elo afetivo existente entre elas e a falta de provas da acusação posta na denúncia. O processo foi protocolado junto ao judiciário e Simone teve sua solicitação deferida, podendo assim reintegrar o animal ao seio da sua família.

Através de interações diárias, Nina demonstra sinais claros de afeto e gratidão para com sua tutora, buscando conforto e proteção em momentos de vulnerabilidade. Essa conexão emocional vai além da simples relação de dono e animal de estimação, evidenciando a complexidade das emoções e vínculos que podem ser estabelecidos entre diferentes espécies.

Os desafios enfrentados pela tutora de Nina para garantir seu bem-estar e proteção, levantam questões éticas importantes sobre o tratamento dado aos animais não racionais em nossa sociedade. A necessidade de prover cuidados adequados, alimentação balanceada e espaço suficiente para o desenvolvimento saudável da porquinha coloca em pauta a responsabilidade moral dos seres humanos em relação aos animais sob sua tutela. A conscientização sobre as necessidades específicas desses seres e a busca por soluções éticas para garantir seu bem-estar são aspectos fundamentais a serem considerados nesse contexto.

Diferentes perspectivas filosóficas acerca dos direitos dos animais não racionais destacam a importância de considerar o sofrimento e as necessidades desses seres em nossas reflexões éticas. Teorias como o utilitarismo animal, o contratualismo moral e o direito natural oferecem abordagens distintas para justificar a proteção dos animais não racionais, ressaltando a importância de reconhecer sua capacidade de sentir dor, prazer e emoções. A discussão sobre os direitos desses seres envolve questões morais profundas que demandam uma reflexão crítica sobre nossa relação com outras formas de vida.

As políticas públicas relacionadas à proteção dos animais não racionais têm um impacto direto em casos como o da porquinha Nina e sua família. Medidas legislativas que visam garantir o bem-estar animal, combater maus-tratos e promover a adoção responsável são essenciais para assegurar a proteção desses

seres vulneráveis. O papel do Estado na regulamentação do tratamento dado aos animais não racionais reflete a importância da conscientização social e do engajamento político na defesa dos direitos dessas criaturas.

A conscientização da sociedade em relação aos direitos dos animais não racionais é fundamental para promover uma cultura de respeito e cuidado para com todas as formas de vida. Campanhas educativas, programas de sensibilização e iniciativas voltadas para a promoção do bem-estar animal são ferramentas poderosas na luta pela proteção dos animais não humanos. O reconhecimento da dignidade intrínseca desses seres e o repúdio à exploração indiscriminada são pilares fundamentais na construção de uma sociedade mais justa e compassiva.

Os benefícios da convivência entre espécies diferentes são evidentes no caso da porquinha Nina, destacando como a presença de animais não racionais pode contribuir para o bem-estar emocional e psicológico das pessoas. Estudos científicos apontam para os impactos positivos da interação com animais na redução do estresse, ansiedade e solidão, além de promover sentimentos de empatia, compaixão e gratidão. A presença amorosa de Nina na vida de sua família humana ilustra como a convivência multiespécie pode enriquecer as relações interpessoais e fortalecer os laços afetivos entre diferentes seres vivos.

As possíveis soluções para garantir uma convivência harmoniosa entre humanos e animais não racionais envolvem medidas legais, educativas e sociais que visem proteger e respeitar todas as formas de vida. A implementação de leis mais rigorosas contra maus-tratos, programas educativos sobre bem-estar animal nas escolas e campanhas públicas de conscientização são estratégias eficazes para promover uma cultura mais inclusiva e compassiva em relação aos animais não humanos. O respeito mútuo entre diferentes espécies é essencial para construir um mundo mais justo, equitativo e sustentável para todos os seres vivos que compartilham nosso planeta.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância de reconhecer os direitos dos animais não racionais, como a porquinha Nina, dentro de uma família multiespécie reside na necessidade de garantir o bem-estar e a proteção desses seres vivos que compartilham conosco o ambiente familiar. Ao reconhecer seus direitos, estamos promovendo uma convivência mais harmoniosa e respeitosa entre as diferentes espécies presentes no núcleo familiar, contribuindo para a promoção do respeito à vida em todas as suas formas. A porquinha Nina é um exemplo emblemático dessa convivência, e seu caso específico nos leva a refletir sobre os desafios éticos e legais envolvidos na discussão dos direitos dos animais não racionais.

Para garantir o bem-estar e a proteção dos animais não racionais em um ambiente familiar diversificado, é fundamental estabelecer normas claras e responsabilidades compartilhadas entre os membros da família. Medidas práticas, como a definição de espaços adequados para cada espécie, alimentação balanceada e cuidados veterinários regulares, são essenciais para assegurar que todos os animais sejam tratados com dignidade e respeito. Além disso, a educação e conscientização das pessoas sobre a importância de tratar os animais não racionais com respeito independentemente da espécie a que pertencem são fundamentais para promover uma cultura de cuidado e proteção aos seres vivos.

Os desafios éticos e legais envolvidos na discussão dos direitos dos animais não racionais, especialmente no caso da porquinha Nina, nos levam a refletir sobre a necessidade de repensar nossas concepções sobre o papel desses seres vivos em nossas vidas. A convivência harmoniosa entre diferentes espécies dentro de um mesmo núcleo familiar requer o reconhecimento das particularidades de cada animal e o estabelecimento de relações baseadas no respeito mútuo. Ao promover essa convivência respeitosa, estamos contribuindo para a construção de um ambiente familiar mais inclusivo e acolhedor para todos os seus membros.

Ao reconhecer e respeitar os direitos dos animais não racionais em uma família multiespécie, podemos colher consequências positivas como a promoção do respeito à vida em todas as suas formas. O cuidado adequado aos animais não racionais implica em considerar suas necessidades físicas, emocionais e sociais, proporcionando-lhes um ambiente seguro e acolhedor onde possam expressar seus comportamentos naturais. Essa atitude de respeito e cuidado reverbera não apenas

no âmbito familiar, mas também na sociedade como um todo, incentivando práticas mais éticas em relação aos animais.

A importância de educar e conscientizar as pessoas sobre a importância de tratar os animais não racionais com dignidade e respeito vai além do âmbito familiar. Essa educação é fundamental para promover uma mudança cultural que valorize todas as formas de vida presentes em nosso planeta. Ao sensibilizar as pessoas para a importância do bem-estar animal, estamos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva, onde todos os seres vivos são tratados com consideração e respeito.

Diante desse contexto complexo, é fundamental adotar medidas práticas que garantam a proteção e o cuidado adequado aos animais não racionais em um contexto familiar diversificado. O estabelecimento de normas claras sobre responsabilidades compartilhadas entre os membros da família é essencial para assegurar que todos os animais recebam os cuidados necessários para sua saúde e bem-estar. Além disso, é importante promover o diálogo constante entre os membros da família sobre questões relacionadas ao cuidado dos animais não racionais, buscando sempre soluções que atendam às necessidades individuais de cada espécie presente no ambiente familiar.

Reconhecer e respeitar os direitos dos animais não racionais em uma família multiespécie é um imperativo ético que nos convida a repensar nossas relações com outras formas de vida presentes em nosso meio. A porquinha Nina representa um exemplo emblemático dessa convivência harmoniosa entre diferentes espécies dentro do ambiente familiar, nos lembrando da importância de promover uma cultura baseada no respeito à vida em todas as suas manifestações. Ao adotarmos medidas práticas que garantam o bem-estar dos animais não racionais em nosso convívio diário, estamos contribuindo para a construção de um mundo mais justo e compassivo para todas as criaturas vivas que compartilham conosco este planeta.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, M. S.; ALVES, C. F. A família multiespécie: um estudo sobre casais sem filhos e tutores de pets. Pensando famílias, 2021. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2021000200003&script=sci_arttext. Acesso em: 02 mar. 2024
- ALVES, JF. A doutrina da família multiespécie e a identidade animal. Direito UNIFACS–Debate Virtual-Qualis A2 em Direito, 2021. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/7116>. Acesso em: 02 mar. 2024
- BASTOS, G. O. Família multiespécie e a senciência animal: a proteção dos animais domésticos no direito civil. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/16558>. Acesso em: 13 fev.2024
- CABRAL, L.M.S. O não humano no agrupamento familiar: novo conceito de guarda compartilhada na família multiespécie. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/989>. Acesso em: 13 fev.2024
- CHAVES, M. Disputa de guarda de animais de companhia em sede de divórcio e dissolução de união estável: reconhecimento da família multiespécie? UNIFACS–Debate Virtual-Qualis A2 em Direito, 2016. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/4066>. Acesso em: 20 fev. 2024
- CONSALTER, Z.; BORANELLI, P. T. "A proteção aos animais não-humanos no contexto de dissolução da família multiespécie: guarda, direito de visitas e pensão". Revista Brasileira de Direito Animal, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/50677>. Acesso: 20 fev.2024
- CORREA, DG. Guarda e alimentos para animais sob a ótica da família multiespécie. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/36848>. Acesso em: 20 fev.2023
- CORREA, H. A. A possibilidade de concessão de pensão alimentícia para os filhos não humanos: uma análise acerca da família multiespécie. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/handle/123456789/3751>. Acesso em: 20 fev.2024
- DIAS, MRMS; BELCHIOR, G. A guarda responsável dos animais de estimação na família multiespécie. Revista Brasileira de Direito Animal, Salvador, v. 4, n. 2, p. 123-135, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/33325>. Acesso em: 20 fev.2024
- GEISSLER, ACJ; JUNIOR, AP; DISCONZI, N. Reconhecimento dos animais de estimação como membros da família multiespécie, no ordenamento jurídico-brasileiro. In: ... da bioética: os reflexos éticos e ..., 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/download/68918399/ebook_fronteras_bioetica_2.pdf#page=14. Acesso em: 21 fev.2024
- JAC JÚNIOR, IS dos Reis. "FAMÍLIA MULTIESPÉCIE: o reconhecimento dos pets como sujeitos de direito para a efetivação da proteção jurídica aos animais no Brasil". Educação e Cultura| RBEC| ISSN 2237-3098, 2024. Disponível em:

<<https://www.periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura/article/view/575>>. Acesso em: 21 fev. 2024

LELIS, A.G.S.; CAMPOS, T.A.M. Família Multiespécie e Guarda Compartilhada de Animais. [TESTE] Anais do Congresso Internacional de Direito ..., 2018.

LOPES, S.; KIST, S. S. Proteção animal: a família multiespécie e os novos paradigmas na conjectura do direito brasileiro. Revista Jurídica Luso-Brasileira, Rio de Janeiro, v. 5, n. 5, p. 2193-2224, 2021. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2021/5/2021_05_2193_2224.pdf. Acesso em: 03 mar.2024

MOSSOI, A.C.; VIEIRA, T.R. Direito à saúde, animais domésticos e o bem-estar da família multiespécie. Revista de Biodireito e Direito dos Animais, 2020. Disponível em: <http://www.indexlaw.org/index.php/revistarbda/article/view/7012>. Acesso em: 03 mar. 2024

NUNES, F.I.G. Análise acerca da família multiespécie e suas consequências jurídicas no ordenamento brasileiro. Disponível em: <<http://dspace.unilavras.edu.br/handle/1303/1014>>. Acesso em: 03 mar.2024

SEGUIN, É.; ARAÚJO, LM; NETO, MRC. 4. Uma nova família: a multiespécie. Revista de Direito, 2017. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDAmb_n.82.12.PDF>. Acesso em: 03 mar.2024

SILVA, I. F. Família multiespécie: a evolução familiar e seus reflexos na sociedade. Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/5853>. Acesso em: 03 mar. 2024

SILVEIRA, ACV da; NINGELISKI, A de O. Família multiespécie: reconhecimento dos animais de estimação como membros da família no ordenamento jurídico brasileiro. In: Anais do Congresso de Direito, 2022. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/acaddir/article/view/3887>. Acesso em: 19 abr. 2024

SPALA, K.P.A.; RANGEL, T.L.V. "... MULTIESPÉCIE? A RECONFIGURAÇÃO DA CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA A PARTIR DAS DISPUTAS JUDICIAIS ENVOLVENDO PETS NO ÂMBITO DO DIREITO DE ...". Acta ScientiaAcademicus: Revista ..., 2020. Disponível em: <http://multiplosacessos.com/ri/index.php/ri/article/view/115>. Acesso em: 19 abr. 2024

VIEGAS, C. M. A. ; RABELO, C. L. A. . DISSOLUÇÃO DA FAMÍLIA MULTIESPÉCIE. Qualis A2 em Direito, 2020. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/6527>>. Acesso em: 19 abr. 2024.

VIEIRA, TR; CARDIN, VSG. Antrozologia e Direito: o afeto como fundamento da família multiespécie. In: Congresso Internacional de Biodireito e Direito dos Animais, Brasília, 2017. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/210565230.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2024

XIMENES, L.R.B.; TEIXEIRA, O.P.L. Família multiespécie: o reconhecimento de uma nova entidade familiar. Revista Homem, Espaço e Tempo, 2017. Disponível em: <<https://rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/249>>. Acesso em: 22 abr. 2024

ANEXOS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GO

Nº do Processo	6977/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	13920 - SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA		
CPF/CNPJ	565.310.871-53	Atuação	21/09/2023 14:22
Atuado por	MAYCON FRANCISCO PEREIRA		
Assunto	ENTREGA DE OFICIOS/DOCUMENTOS	NÚMERO ASSUNTO	193/2023
Descrição	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA A INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N° 2837		
Destino	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	21/09/2023



Recebido
Francieli Cristine Neto Pires Borges
CPF: 069.058.681-61
Responsável Técnico de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Petrolina de Goiás-GO

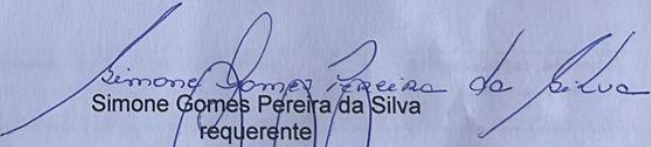
É crucial que todas as denúncias sejam analisadas separadamente, pois caso contrário injustiças ocorrerão, o que não pode ser permitido.

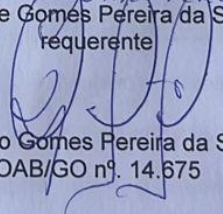
Conforme já constatado nas vistoras realizadas por este órgão, a vivência do animal com a notificada em nada se assemelha com a "criação de porcos", e por tal razão, não infringe nenhuma norma municipal, até porque, não causa nenhum transtorno para vizinhança.

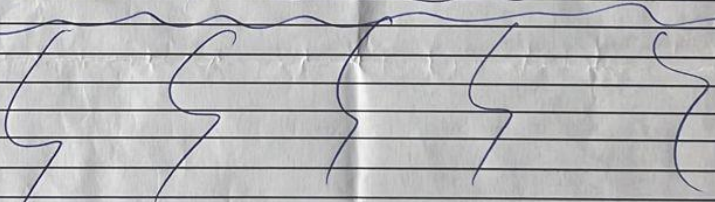
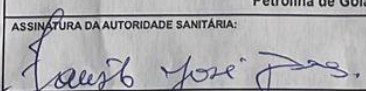
Ante ao exposto requer, após a análise da documentação apresentada, seja arquivado o procedimento instaurado, permitindo, assim, que a Pet Nina continue a viver com a notificante no local onde vivem.

Termos que pede e espera deferimento.

Petrolina de Goiás, 21 de setembro de 2023.


Simone Gomes Pereira da Silva
requerente


Rogério Gomes Pereira da Silva
OAB/GO nº. 14.675

 SUS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Ministério da Saúde	Governo do Município de Petrolina - GO	1ª Via (Branca) - INTIMADO - NOTIFICADO 2ª Via (Verde) - Processo 3ª Via (Amarela) - Arquivo
TERMO DE INTIMAÇÃO - OU NOTIFICAÇÃO				Nº 2837
OBJETIVO DO TERMO: <u>INTIMAÇÃO</u>		ORGÃO AUTUANTE: Divisão de Vigilância Sanitária Municipal		
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: <u>SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA.</u>				
DENOMINAÇÃO COMERCIAL:		ATIVIDADE: <u>RESIDÊNCIA</u>		
ENDEREÇO	AV. - RUA - LOGRADOURO: <u>AVENIDA TENYCON TUBES DE OLIVEIRA</u>	Nº DO PRÉDIO: <u>S/Nº</u>	LOCALIDADE OU SETOR: <u>CENTRO</u>	
		MUNICÍPIO: <u>PETROLINA DE GOIÁS</u>		
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA: Lei <u>966/2005</u> TÍTULO XI CAPÍTULO I ARTIGO 389 <u>PARÁGRAFO II</u>				
ESPECIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS OU DA NOTIFICAÇÃO: <u>FICA O INTIMADO ACIMA CITADO</u> <u>A RETIRAR UM FOCO QUE SE ENCONTRA EM SUA</u> <u>RESIDENCIA NA ZONA URBANA DA CIDADE. O</u> <u>NÃO CUMPRIMENTO TRARA PENALIDADE DES</u> <u>CRITAS. EM DE</u>				
				
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: <u>3 DIAS.</u>		PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE ANÁLISE CONDENATÓRIA:		
OBSERVAÇÕES:				
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO CASO DE INTIMAÇÃO, ACARRETERÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA NAS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES				
LOCALIDADE: Petrolina de Goiás - GO		DATA: <u>01.09.2023</u>	HORA DA LAVRATURA: <u>14:35</u>	
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA: 		ASSINATURA DO INTIMADO OU NOTIFICADO: 		
ASSINATURA DA TESTEMUNHA:		ASSINATURA DA TESTEMUNHA:		

II – Preservar a saúde e o bem-estar da população humana, evitando-lhes dano ou incômodos causados por animais.

Ocorre Senhora Diretora, que a referida intimação foi entregue à requerente, pelo fiscal desse departamento, na data de 01/09/2023, às 14:35, dando prazo de 3(três) dias para cumprimento de tal ordenamento (Para retirar a porquinha Nina de sua residência).

Venho esclarecer Senhora Diretora, que a referida porquinha é criada como Pet, tendo alimentações e cuidados de higiene, diferenciados dos demais animais de sua espécie.

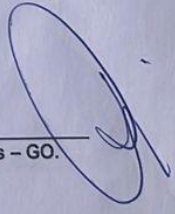
Corroborando, venho informar que, a "Pet Nina", na data de 04/09/2023, passou por consulta veterinária com o Médico Veterinário Dr. Matheus Souza Lima, CRMV:10691 – Go, onde foi atestado que: ***"o animal Nina, da espécie suína, está clinicamente bem, não apresentando nenhum sintoma clínico que possa suspeitar de alguma doença específica de suínos, e de nenhuma zoonose.***

...foi coletado material para exames laboratoriais de parasitológico de fezes e mucosa nasal aguardando resultados até o dia 15/09/2023.

*Visto que o animal está em boas condições sanitária e de saúde, aguardando exames laboratoriais que comprovem a saúde, **é coerente que o animal permaneça aguardando os resultados no local em que já está ambientado, evitando estresse no mesmo.***" (grifos nossos).

Ante o exposto, venho requerer, digne Vossa Senhoria, dilatar o prazo estipulado na intimação/notificação nº2837, para mais 10 (dez) dias úteis, para atestarmos clinicamente a saúde em que a Pet Nina se encontra.

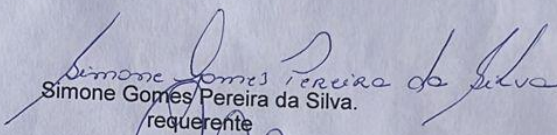
Av. Tennyson Jubé de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 75.480-000, Petrolina de Goiás – GO.
Fone: (62) 3334-6813

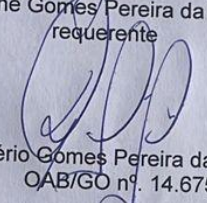


Ante ao exposto, requer seja acatado a dilação do prazo nos moldes requerido.

Termos que pede e espera deferimento.

Petrolina de Goiás, 05 de setembro de 2023.


Simone Gomes Pereira da Silva.
requerente


Rogério Gomes Pereira da Silva
OAB/GO nº. 14.675



Secretaria Municipal de

SAÚDE**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2023**

ADM: 2021 / 2024

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**Nome:** SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA**CPF:** 565310871-58**Endereço:** RUA 101 ESQUINA COM Av. Tenyson Jubé de Oliveira, sn QD 01 LT 01 B/C SETOR CENTRAL**Data da inspeção:** 01/09/2023**OBJETIVO**

Atendimento de denúncia, que a moradora no endereço supra citada estaria criando animal porco e causando mau cheiro.

Situação encontrada:

Esta equipe fiscalizadora, dirigiu-se ao local acima identificado, e no momento da inspeção, foi recebido pela Sra. SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA, que identificou-se como proprietária, após apresentação, foi informado a motivação da visita técnica.

Ao inspecionar o local, foi constatado o seguinte:

A proprietária, informou ser tutora de uma "porquinha", de forma domesticada, criada como Pet.

No momento da inspeção, não constatou-se mal cheiro ou maus tratos ao animal, o ambiente estava limpo e sob cuidados higiênicos.

MEDIDAS ADOTADAS

Foi lavrado o Termo de Intimação de nº 2837, datado em 01/09/2023.

CONCLUSÃO:

Diante do que foi evidenciado no momento da inspeção, considerou-se a denúncia parcialmente procedente.

Apresentar laudo médico veterinário do referido animal para que seja realizado avaliação da possível autorização para criação da mesma.

Vigilância Sanitária e Ambiental Municipal-VISA
Petrópolis de Goiás - GO

FAUSTO JOSÉ DIAS FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Senhora Francielly Cristiane Neto Pires Borges

MD. Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária do
Município de Petrolina de Goiás.

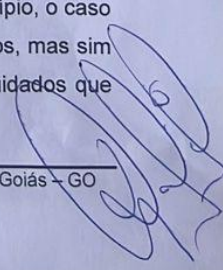
SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA,
devidamente qualificada nos autos de Intimação/Notificação nº2837 vem
tempestivamente à respeitável presença de Vossa Senhoria, expor e
requerer o que segue:

Na ocasião da Intimação/Notificação nº2837 a
notificada pleiteou prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar clinicamente a
saúde em que a Pet Nina se encontra.

Nesta oportunidade, e dentro do prazo
suplementar que lhe foi concedido, a notificada apresenta a
documentação inclusa para análise.

A documentação ora apresentada corrobora
com o vasto conhecimento de todos que, embora a denúncia tenha ocorrido
em razão da "criação de porcos" dentro da zona urbana do município, o caso
em análise é peculiar, pois não se trata de uma criação de porcos, mas sim
de um animal criado como Pet pela notificada, com todos os cuidados que
qualquer outro animal criado como Pet possui.

Av. Tennyson Jubé de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 75.480-000, Petrolina de Goiás – GO
Fone: (62) 3334-6813



Senhora Francielly Cristiane Neto Pires Borges

MD. Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária do
Município de Petrolina de Goiás.

RECEB, EM 05-09-2023
Francielly

Vigilância Sanitária e Ambiental Municipal-VISAM
Petrolina de Goiás - GO

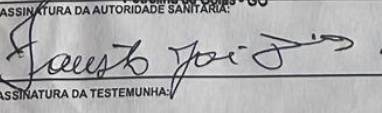
SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA,

devidamente qualificada nos autos de Intimação/Notificação nº2837, vem à
respeitável presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Versam os presentes autos de
Intimação/Notificação, baseados na Lei 966/2005. Título XI, Capítulo I, Artigo
389, Parágrafo II, senão vejamos.:

Art.389 – Constituem objetivos básicos das ações
de controle das populações animais:

I – Prevenir, reduzir, e eliminar as causas de
sofrimento aos animais e,

 SUS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Ministério da Saúde	Governo do Município de Petrolina - GO	1ª Via (Branca) - INTIMADO - NOTIFICADO 2ª Via (Verde) - Processo 3ª Via (Amarela) - Arquivo
	TERMO DE INTIMAÇÃO - OU NOTIFICAÇÃO			Nº 2841
OBJETIVO DO TERMO: <u>Intimação</u>		ÓRGÃO AUTUANTE: <u>Divisão de Vigilância Sanitária Municipal</u>		
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: <u>SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA.</u>				
DENOMINAÇÃO COMERCIAL:		ATIVIDADE: <u>RESIDUARIA</u>		
ENDEREÇO	AV. - RUA - LOGRADOURO: <u>RUA JOI ESQ. COM TEN. SON TUB. DE OLIVEIRA</u>		Nº DO PRÉDIO:	
	LOCALIDADE OU SETOR: <u>CENTRO</u>		MUNICÍPIO: <u>PETROLINA DE GOIÁS</u>	
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA: Lei <u>966/2005 TÍTULO XI CAPÍTULO I ARTIGO 3º</u> <u>PARA ELABORAR CÓDIGO DE POSTURA ARTIGO 9º</u>				
ESPECIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS OU DA NOTIFICAÇÃO: <u>CONSIDERANDO QUE O PRAZO CONCEDIDO PARA A SENHORA SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA, ESCOOU SEM QUE HOUVESSE PROTOCOLIZAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, CONSIDERANDO QUE O CÓDIGO DE POSTURA DE DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE PROÍBEM A CRIAÇÃO DO ANIMAL (PORCO) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO; FICA A SENHORA SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA, INTIMADA PARA QUE RETIRE O ANIMAL NO PRAZO IMPROPRIOBAVE/ DE 48 HORAS</u>				
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: <u>48 HORAS.</u>		PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE ANÁLISE CONDENATÓRIA:		
OBSERVAÇÕES: <u>A SENHORA SIMONE GOMES PEREIRA DA SILVA JUSTIFICOU QUE ESTÁ DENTRO DO PRAZO QUE FOI CONCEDIDO E NEGOU ASSINAR. O PRAZO FOI 10 DIAS ÚTEIS.</u>				
O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO CASO DE INTIMAÇÃO, ACARRETARÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA NAS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES				
LOCALIDADE: <u>Vigilância Sanitária e Ambiental Municipal VISAM Petrolina de Goiás - GO</u>		DATA: <u>20.10.2023</u>		HORA DA LAVRATURA:
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA: 		ASSINATURA DO INTIMADO OU NOTIFICADO:		
ASSINATURA DA TESTEMUNHA: <u>Odeir Vergínio de Oliveira</u>		ASSINATURA DA TESTEMUNHA:		